

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36 570 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil

## LEI Nº 283/78

Dá denominação a via Pública.

O Povo do Município de Viçose, por seus ropre sententes, aprovou a eu, em seu nome, sanciono e promulgo a se guinte lei.

Art. 1º - Fion denominada Rua Elvíria Sant'Anna a via pública que tem seu início à esquerda da Rua Francisco Machado, na altura de uma praça, sem denominação, que limita os Bairros de Remos e Clélia Bernardes.

Art. 2º - O Executivo Municipel providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no artigo lº desta lei e fará a devida / commicação à agência local dos correios e telégráfos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em primeiro (1) de novembro de 1978

Cesar Sant'Anna Falho Prefeito Municipal

Antônio Zeharêm

Chafe do Cabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 27/10/78)

## **Assinaturas**

